

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo nº 183739/2020

Interessado - João Miguel Cominezi Messias

Relator - Marcos Felipe Verhalen de Freitas – SEDUC

Advogadas - Nathalia Messias Junglaus – OAB/MT 26.567/O

- Patrícia Quessada Milan – OAB/MT 7.131

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 31/03/2023

Acórdão nº 76/2023

Auto de Infração nº 20043453 de 18/05/2020. Termo de Embargo/Interdição 20044370 de 18/05/2020. Por desmatar a corte raso, no ano de 2020, 2,28 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme Relatório Técnico nº 452/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 5227/SGPA/SEMA/2021, homologada em 22/09/2021, na qual ficou decidido pela homologação do Auto de Infração, arbitrando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente: a reforma da decisão administrativa, para que o auto de infração e o embargo sejam refutados, tendo em vista que o desmate ocorreu no imóvel vizinho, vistoria técnica a fim de comprovar que o desmate não ocorreu dentro da sua propriedade. Voto do Relator: conheceu do recurso administrativo apresentado e no mérito deu provimento para reformar a Decisão Administrativa e anular o Auto de Infração, por falta de comprovação de conduta ilícita do Recorrente, com base na Manifestação Técnica 193/2022/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA-MT (fls.99/103). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar provimento ao Recurso Administrativo para reformar a Decisão Administrativa e anular o auto de infração e, conseqüentemente, cancelamento da multa arbitrada e arquivamento dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Adelayne Bazzano de Magalhães

Representante da SES

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC;

Ticiano Juliano Massuda

Representante PGE

William Khalil

Representante do CREA

Fabiola Correa

Representante da FECOMÉRCIO

Rodrigo Gomes Bressane

Representante do Instituto Ação Verde

Gisele Gaudêncio

Representante do ITEEC

André Zortéa Antunes

Representante da APRAPANRiP

Cuiabá/MT, 31 de março de 2023.

WILLIAM KHALIL
Presidente da 1ª J.J.R.